

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador João Rio ZamprOnio Villarino

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

**Ementa:** Institui no âmbito do município o “**Programa de Assistência Psicológica**” aos Funcionários e Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e da outras providências.

A Câmara Municipal de Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

## APROVA

Art.1º. Fica instituído no âmbito do município: o “**Programa de Assistência Psicológica**”, aos Funcionários e Servidores Públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Parágrafo 1º. O Programa da **Assistência Psicológica** tem por objetivo assistir e acompanhar os funcionários e servidores municipais que, em virtude do trabalho desempenhado, apresentem sintomas de cansaço ou stress.

Parágrafo 2º. Os Psicólogos serão aproveitados do próprio quadro de profissionais existentes, sem onerar o cofre Público.

Art. 2º: O poder executivo regulamentará a presente lei nº. prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de Junho de 2008.

João Rio ZamprOnio Villarino  
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Vereador João Rio Zampronio Villarino

## JUSTIFICATIVA

Exma. Sra. Presidente  
Srs. Vereadores (as)

A finalidade do presente Projeto de Lei de instituir o **Programa de Assistência Psicológica**, junto aos funcionários e servidores públicos é fazer com que diminua o índice de pedido de licença para tratamento de saúde e consequentemente o gasto do município com a contratação de um substituto.

Em vários setores de atividades profissionais, muitos trabalhadores exercem funções especiais, cumprindo jornadas de trabalho alternadas e cansativas, distribuídas em turnos e plantões. No grande universo de atividades desgastantes e cansativas, não podemos omitir os professores do Ensino Fundamental, que diariamente exercem suas jornadas de trabalho, abraçados a nobre missão de educar, cuja jornada de trabalho os professores estendem para suas próprias casas, levando as provas dos alunos para serem corrigidas, inclusive preparando aulas para o dia seguinte.

Falamos dos professores, porém não podemos nos esquecer dos motoristas da Área de Educação que exercem uma profissão sacrificante, de grande preocupação e responsabilidade, pois transportam crianças, jovens e adolescentes, sendo que descansam pouco, pois dormem tarde e levantam cedo para que o horário seja cumprido junto aos estabelecimentos de ensino.

Não podemos nos esquecer e nem omitir os servidores municipais do Departamento de Saúde, que zelam pela saúde da comunidade e da família Paraguaçuense. Os motoristas vivem mais nas estradas do que em suas próprias residências, transportando e tendo preocupação de cuidar e zelar pela integridade física dos pacientes transportados.

Enfim, todos os funcionários dos demais departamentos, tem os seus desgastes físicos e mentais ao longo do tempo. A própria equipe técnica, diretores de departamentos, profissionais liberais, etc. Concluo que havendo um Programa de Assistência Psicológica a todos esses funcionários e servidores que compõem o quadro da Prefeitura Municipal, que poderá haver uma melhor produção, mais eficiência no trabalho e uma melhor qualidade de vida a esses cidadãos.

Por entender ser um projeto que vai de encontro aos próprios funcionários e de alto alcance e respeito com os mesmos é que peço o apoio e o voto favorável ao presente Projeto de Lei.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de Junho de 2008.

**JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**  
**Vereador**